



CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 – Ao Edital 01/2026

O Município de Itariri e o INSTITUTO IBDO PROJETOS, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2026, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

1º - Inclui-se o item 2.18:

2.18. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNOS DE APLICAÇÃO DE PROVA	
HORÁRIO	CARGOS
MANHÃ	<p>NÍVEL FUNDAMENTAL (Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Servente)</p> <p>NÍVEL MÉDIO (Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Inspetor de alunos, Fiscal de Comércio, Técnico de contabilidade e Técnico em Hardware e Redes)</p> <p>NÍVEL SUPERIOR (Analista de Procuradoria, Assistente social, Professor Coordenador, Professor de Educação Infantil II, Professor de Ensino Fundamental II - Educação física e Psicólogo)</p>
TARDE	<p>NÍVEL MÉDIO (Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas), Agente de Apoio Escolar, Escriturário e Fiscal de Obras)</p> <p>NÍVEL SUPERIOR (Professor de Ensino Fundamental - Ciclo I e Supervisor Geral de Ensino)</p>

2.18.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa), havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

2º - Inclui-se o item 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e subitens:

10.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato e limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea da tabela contida no item 10.1.**

10.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.



**MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO**



10.2.1.1. O candidato que eventualmente possua mais de um curso de especialização, licenciatura ou aperfeiçoamento, que seja compatível com o requisito do cargo, deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

10.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até a convocação.

10.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

10.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

10.2.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

10.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

10.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

10.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

10.6. Apresentação dos Títulos:

10.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 10.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, em sua íntegra (frente e verso), através do site www.ibdoprojetos.org.br.

10.6.1.1. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

10.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

10.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

10.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

10.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

10.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

10.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

10.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

10.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.



**MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO**



10.6.3.7. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

10.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

10.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

10.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 10.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10.6.5. Em relação aos resultados da etapa de títulos, será assegurado aos candidatos o direito de recurso, observado o prazo estabelecido em cronograma.

O Edital nº 01/2026 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br

Itariri, 01 de abril de 2026.

Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito do Município de Itariri